



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 8ºTA AO CT. 033/2018

GECONT/CONTRAT

8º TERMO ADITIVO

a o Contrato nº. 033/2018 firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, RAQUEL GOMES BARBOSA, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 6.043/PR/2023, de 14 de março de 2023, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº. 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, JARBAS SOARES JÚNIOR, acordam em alterar as Cláusulas Sexta, Sétima, Oitava, Nona e Vigésima, bem como o Anexo II do Contrato firmado em 07.03.2018, que tem por objeto a cessão onerosa de uso de áreas em diversos prédios administrados pelo TRIBUNAL, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram-se as Cláusulas Sexta, Sétima, Oitava e Nona do Contrato, nos termos da **Comunicação Interna - CI nº. 3265/2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**, evento nº. 17945304, retificada pela **Comunicação Interna - CI nº. 5113/2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**, evento nº. 18279581, ambas do presente Processo SEI nº. 0028133-78.2024.8.13.0000, que passam a vigorar conforme as disposições abaixo:

1.1. Altera-se o *caput* da Cláusula Sexta do Contrato, que passa vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO V – DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS

CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE o rateio pelos custos proporcionais às áreas utilizadas no **valor total anual de R\$ 1.087.797,24 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, o que corresponde ao valor mensal de **R\$ 90.649,77 (noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme ANEXO II, com o fim de custear as despesas pela utilização de toda a área, tais como: seguro predial, manutenção e instalação de ramal telefônico categoria 1 (incluindo a instalação de ramal telefônico na sala utilizada pelo CESSIONÁRIO para realização de chamada interna, bem como a manutenção na central telefônica do prédio), prestação de serviço de limpeza, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção predial, despesas fiscais e demais encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel.

6.1. a 6.3. (...)."

1.2. Alteram-se os *caputs* das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato, que passam vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO VI – DA ISENÇÃO PARCIAL DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O CEDENTE, no uso da prerrogativa conferida pelo §único do art. 3º da Resolução nº 767/2014 TJMG, **ISENTA PARCIALMENTE** o CESSIONÁRIO do pagamento da contraprestação referente aos imóveis não edificados com recursos orçamentários próprios do TRIBUNAL, **pelo período de 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura deste Termo.**"

"CLÁUSULA OITAVA: O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE uma contraprestação pela cessão de espaço que extrapola o limite da área prevista na Tabela 2 da Resolução CNJ nº 114 e na Tabela de Pré-Dimensionamento de área em função do número de Varas nas Comarcas, elaborada pela DENGEP, **nos imóveis que foram edificados com recursos orçamentários próprios do TRIBUNAL, no valor total anual de R\$ 420.662,88 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 35.055,24 (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme ANEXO II, sem prejuízo do pagamento do rateio dos custos proporcionais em razão das despesas previstas na Cláusula Sexta deste Contrato.**

8.1. a 8.3. (...)."

1.3. Altera-se o *caput* da Cláusula Nona do Contrato, que passa vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO VII – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: PARA O EXERCÍCIO DE 2024, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês, **o valor total anual de R\$ 1.508.460,12 (um milhão, quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), para o período de 07/03/2024 a 06/03/2028, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 125.705,01 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e um centavo), referente ao somatório do rateio dos custos proporcionais mensais e da contraprestação mensal pela área excedente, estipulados nas Cláusulas Sexta e Oitava deste Contrato, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE emitido pelo CESSIONÁRIO.**

9.1. a 9.4. (...)."

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Vigésima do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no inciso XV do art.46-C da Resolução nº 522/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste Contrato serão geridos pelo(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de Coordenador(a) da Coordenação de Gestão Predial - COGEP, vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, que designará o(a) servidor(a) efetivo(a) a quem incumbirá a fiscalização contratual."

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Anexo II do Contrato, que passa a vigorar nos termos das Planilhas, eventos nº. 18279580 e nº. 18308615 do presente Processo SEI nº. 0028133-78.2024.8.13.0000, para refletir as atualizações de metragens, as inclusões e as exclusões de Comarcas.

E, por estarem de acordo, assinam as partes este instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

PELO CEDENTE:

RAQUEL GOMES BARBOSA
Juíza Auxiliar da Presidência

PELO CESSIONÁRIO:

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**PLANILHAS DO 8º TA AO CT. 033/2018: EVENTOS Nº. 18279580 E Nº. 18308615 DO
PRESENTE PROCESSO SEI Nº. 0028133-78.2024.8.13.0000**

Gestor: COGEP - CC/LRL



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 25/03/2024, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Procurador(a)-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 22/04/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18314646** e o código CRC **82D86E3C**.



**CESSÃO ONEROSA DE USO
CONTRATO Nº 033/2018
CESSIONÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÕES DIVERSAS
VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2028**

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

fevereiro de 2024

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0: col. 2 - col.6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 a 01/2023	10. Valor Anual Atualizado pelo IGP-M (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2022 a 01/2023 (col.8+col.9)
1													
1	ACUCENA	1	MP	27,19	R\$ 6.561,22	R\$ 3.739,71	R\$ 2.821,51	18,00	9,19	1.263,99	R\$ 4.085,50	R\$ 1.013,40	R\$ 5.098,89
2	AIMORÉS		MP	14,37	R\$ 3.467,62	R\$ 1.976,45	R\$ 1.491,17	18,00	0	0,00	R\$ 1.491,17	R\$ 369,88	R\$ 1.861,06
3	ALÉM PARAÍBA	1	MP	19,01	R\$ 4.587,30	R\$ 2.614,64	R\$ 1.972,67	18,00	1,01	138,92	R\$ 2.111,58	R\$ 523,77	R\$ 2.635,36
4	ALFENAS		MP	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20,00	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ALPINÓPOLIS		MP	25,30	R\$ 6.105,14	R\$ 3.479,76	R\$ 2.625,38	18,00	7,30	0,00	R\$ 2.625,38	R\$ 651,22	R\$ 3.276,60
6	ALTO RIO DOCE		MP	10,92	R\$ 2.635,11	R\$ 1.501,94	R\$ 1.133,17	18,00	0	0,00	R\$ 1.133,17	R\$ 281,08	R\$ 1.414,25
7	ALVINÓPOLIS		MP	15,30	R\$ 3.692,04	R\$ 2.104,36	R\$ 1.587,68	18,00	0	0,00	R\$ 1.587,68	R\$ 393,82	R\$ 1.981,50
8	ARAÇUAÍ	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
9	ARAGUARI	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	20,00	5,00	687,70	R\$ 3.281,95	R\$ 814,08	R\$ 4.096,03
10	ARAXÁ	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	25,00	0	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 643,50	R\$ 3.237,75
11	AREADO		MP	21,00	R\$ 5.067,51	R\$ 2.888,34	R\$ 2.179,17	18,00	3,00	0,00	R\$ 2.179,17	R\$ 540,54	R\$ 2.719,71
12	BAEPENDI		MP	21,80	R\$ 5.260,56	R\$ 2.998,37	R\$ 2.262,19	18,00	3,80	0,00	R\$ 2.262,19	R\$ 561,13	R\$ 2.823,31
13	BAMBUI		MP	32,85	R\$ 7.927,03	R\$ 4.518,19	R\$ 3.408,84	18,00	14,85	0,00	R\$ 3.408,84	R\$ 845,55	R\$ 4.254,40
14	BARBACENA		MP	22,75	R\$ 5.489,80	R\$ 3.129,04	R\$ 2.360,77	20,00	2,75	0,00	R\$ 2.360,77	R\$ 585,58	R\$ 2.946,35
15	BARROSO		MP	47,00	R\$ 11.341,57	R\$ 6.464,38	R\$ 4.877,19	18,00	29,00	0,00	R\$ 4.877,19	R\$ 1.209,77	R\$ 6.086,96
16	BELO HORIZONTE (SOMENTE PRIMEIRO GRAU)		MP	104,75	R\$ 25.277,22	R\$ 14.407,32	R\$ 10.869,91	35,00	69,75	0,00	R\$ 10.869,91	R\$ 2.696,25	R\$ 13.566,16
	BELO HORIZONTE Fórum Lafayette		MP	34,00	R\$ 8.204,54	R\$ 4.676,36	R\$ 3.528,18	0,00	34,00	0,00	R\$ 3.528,18	R\$ 875,15	R\$ 4.403,33
17	BELO VALE		MP	19,24	R\$ 4.642,80	R\$ 2.646,27	R\$ 1.996,53	18,00	1,24	0,00	R\$ 1.996,53	R\$ 495,23	R\$ 2.491,77
18	BOA ESPERANÇA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
19	BOM DESPACHO		MP	54,21	R\$ 13.081,42	R\$ 7.456,04	R\$ 5.625,37	18,00	36,21	0,00	R\$ 5.625,37	R\$ 1.395,36	R\$ 7.020,73
20	BOM SUCESSO		MP	28,22	R\$ 6.809,77	R\$ 3.881,38	R\$ 2.928,39	18,00	10,22	0,00	R\$ 2.928,39	R\$ 726,38	R\$ 3.654,77
21	BONFIM		MP	20,69	R\$ 4.992,70	R\$ 2.845,70	R\$ 2.147,00	18,00	2,69	0,00	R\$ 2.147,00	R\$ 532,56	R\$ 2.679,56
22	BONFINÓPOLIS DE MINAS		MP	20,27	R\$ 4.891,35	R\$ 2.787,94	R\$ 2.103,42	18,00	2,27	0,00	R\$ 2.103,42	R\$ 521,75	R\$ 2.625,16
23	BORDA DA MATA		MP	60,00	R\$ 14.478,60	R\$ 8.252,40	R\$ 6.226,20	18,00	42,00	0,00	R\$ 6.226,20	R\$ 1.544,39	R\$ 7.770,59
24	BOTELHOS		MP	39,45	R\$ 9.519,68	R\$ 5.425,95	R\$ 4.093,73	18,00	21,45	0,00	R\$ 4.093,73	R\$ 1.015,44	R\$ 5.109,16
25	BRASÍLIA DE MINAS		MP	16,00	R\$ 3.860,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 411,84	R\$ 2.072,16
26	BRAZÓPOLIS		MP	29,00	R\$ 6.997,99	R\$ 3.988,66	R\$ 3.009,33	18,00	11,00	0,00	R\$ 3.009,33	R\$ 746,46	R\$ 3.755,79
27	BUENÓPOLIS		MP	16,50	R\$ 3.981,62	R\$ 2.269,41	R\$ 1.712,21	18,00	0	0,00	R\$ 1.712,21	R\$ 424,71	R\$ 2.136,91
28	BURITIS		MP	27,39	R\$ 6.609,48	R\$ 3.767,22	R\$ 2.842,26	18,00	9,39	0,00	R\$ 2.842,26	R\$ 705,01	R\$ 3.547,27
29	CABO VERDE		MP	33,21	R\$ 8.013,91	R\$ 4.567,70	R\$ 3.446,20	18,00	15,21	0,00	R\$ 3.446,20	R\$ 854,82	R\$ 4.301,02
30	CALDAS		MP	38,06	R\$ 9.184,26	R\$ 5.234,77	R\$ 3.949,49	18,00	20,06	0,00	R\$ 3.949,49	R\$ 979,66	R\$ 4.929,14
31	CAMANDUCAIA		MP	59,50	R\$ 14.357,95	R\$ 8.183,63	R\$ 6.174,32	18,00	41,50	0,00	R\$ 6.174,32	R\$ 1.531,52	R\$ 7.705,84
32	CAMBUI	1	MP	19,53	R\$ 4.712,78	R\$ 2.686,16	R\$ 2.026,63	18,00	1,53	210,44	R\$ 2.237,06	R\$ 554,90	R\$ 2.791,96
33	CAMBUQUIRA		MP	27,35	R\$ 6.599,83	R\$ 3.761,72	R\$ 2.838,11	18,00	9,35	0,00	R\$ 2.838,11	R\$ 703,98	R\$ 3.542,09
34	CAMPANHA	1	MP	46,40	R\$ 11.196,78	R\$ 6.381,86	R\$ 4.814,93	18,00	28,40	3.906,14	R\$ 8.721,06	R\$ 2.163,23	R\$ 10.884,30
35	CAMPESTRE		MP	31,60	R\$ 7.625,40	R\$ 4.346,26	R\$ 3.279,13	18,00	13,60	0,00	R\$ 3.279,13	R\$ 813,38	R\$ 4.092,51
36	CAMPINA VERDE		MP	23,20	R\$ 5.598,39	R\$ 3.190,93	R\$ 2.407,46	18,00	5,20	0,00	R\$ 2.407,46	R\$ 597,16	R\$ 3.004,63
37	CAMPOS ALTOS	1	MP	15,63	R\$ 3.771,68	R\$ 2.149,75	R\$ 1.621,93	18,00	0	0,00	R\$ 1.621,93	R\$ 402,31	R\$ 2.024,24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

fevereiro de 2024

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcional + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 à 01/2023	10. Valor Anual Atualizado pelo IGP-M (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2022 a 01/2023 (col.8+col.9)
38	CAMPOS GERAIS		MP	22,25	R\$ 5.369,15	R\$ 3.060,27	R\$ 2.308,88	18,00	4,25	0,00	R\$ 2.308,88	R\$ 572,71	R\$ 2.881,59
39	CANÁPOLIS		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
40	CAPINÓPOLIS		MP	60,26	R\$ 14.541,34	R\$ 8.288,16	R\$ 6.253,18	18,00	42,26	0,00	R\$ 6.253,18	R\$ 1.551,08	R\$ 7.804,26
41	CARANDÁI		MP	33,79	R\$ 8.153,86	R\$ 4.647,48	R\$ 3.506,39	18,00	15,79	0,00	R\$ 3.506,39	R\$ 869,75	R\$ 4.376,14
42	CARANGOLA		MP	27,77	R\$ 6.701,18	R\$ 3.819,49	R\$ 2.881,69	18,00	9,77	0,00	R\$ 2.881,69	R\$ 714,80	R\$ 3.596,49
43	CARATINGA	1	MP	328,82	R\$ 79.347,55	R\$ 45.225,90	R\$ 34.121,65	20,00	308,82	42.475,10	R\$ 76.596,75	R\$ 18.999,60	R\$ 95.596,35
44	CARMO DA MATA	1	MP	39,18	R\$ 9.454,53	R\$ 5.388,82	R\$ 4.065,71	18,00	21,18	2.913,10	R\$ 6.978,81	R\$ 1.731,07	R\$ 8.709,88
45	CARMO DE MINAS		MP	24,45	R\$ 5.900,03	R\$ 3.362,85	R\$ 2.537,18	18,00	6,45	0,00	R\$ 2.537,18	R\$ 629,34	R\$ 3.166,52
46	CARMO DO CAJURU	1	MP	48,00	R\$ 11.582,88	R\$ 6.601,92	R\$ 4.980,96	18,00	30,00	4.126,20	R\$ 9.107,16	R\$ 2.259,00	R\$ 11.366,16
47	CARMO DO RIO CLARO	1	MP	19,17	R\$ 4.625,91	R\$ 2.636,64	R\$ 1.989,27	18,00	1,17	160,92	R\$ 2.150,19	R\$ 533,35	R\$ 2.683,54
48	CARMÓPOLIS DE MINAS		MP	68,40	R\$ 16.505,60	R\$ 9.407,74	R\$ 7.097,87	18,00	50,40	0,00	R\$ 7.097,87	R\$ 1.760,61	R\$ 8.858,47
49	CÁSSIA	1	MP	19,25	R\$ 4.645,22	R\$ 2.647,65	R\$ 1.997,57	20,00	0	0,00	R\$ 1.997,57	R\$ 495,49	R\$ 2.493,06
50	CATAGUASES		MP	29,50	R\$ 7.118,65	R\$ 4.057,43	R\$ 3.061,22	18,00	11,50	0,00	R\$ 3.061,22	R\$ 759,33	R\$ 3.820,54
51	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		MP	13,25	R\$ 3.197,36	R\$ 1.822,41	R\$ 1.374,95	18,00	0	0,00	R\$ 1.374,95	R\$ 341,05	R\$ 1.716,01
52	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		MP	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18,00	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		MP	25,20	R\$ 6.081,01	R\$ 3.466,01	R\$ 2.615,00	18,00	7,20	0,00	R\$ 2.615,00	R\$ 648,64	R\$ 3.263,65
54	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	MP	29,19	R\$ 7.043,84	R\$ 4.014,79	R\$ 3.029,05	20,00	9,19	1.263,99	R\$ 4.293,04	R\$ 1.064,88	R\$ 5.357,91
55	CONTAGEM	1	MP	104,96	R\$ 25.327,90	R\$ 14.436,20	R\$ 10.891,70	30,00	74,96	10.310,00	R\$ 21.201,70	R\$ 5.259,02	R\$ 26.460,72
56	CORONEL FABRICIANO		MP	13,60	R\$ 3.281,82	R\$ 1.870,54	R\$ 1.411,27	20,00	0	0,00	R\$ 1.411,27	R\$ 350,06	R\$ 1.761,33
57	CRISTINA		MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
58	CRUZÍLIA	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,69	R\$ 1.784,84	18,00	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 442,73	R\$ 2.227,57
59	CURVELO		MP	143,31	R\$ 34.582,14	R\$ 19.710,86	R\$ 14.871,28	20,00	123,31	0,00	R\$ 14.871,28	R\$ 3.688,78	R\$ 18.560,06
60	DIAMANTINA	1	MP	18,00	R\$ 4.843,09	R\$ 2.760,43	R\$ 2.082,66	15,00	5,07	0,00	R\$ 2.082,66	R\$ 516,60	R\$ 2.599,26
61	DIVINO		MP	22,60	R\$ 5.453,61	R\$ 3.108,40	R\$ 2.345,20	18,00	4,60	0,00	R\$ 2.345,20	R\$ 581,72	R\$ 2.926,92
62	DIVINÓPOLIS	1	MP	15,00	R\$ 3.619,65	R\$ 2.063,10	R\$ 1.556,55	25,00	0	0,00	R\$ 1.556,55	R\$ 386,10	R\$ 1.942,65
63	ELOÍ MENDES		MP	28,13	R\$ 6.788,05	R\$ 3.869,00	R\$ 2.919,05	18,00	10,13	0,00	R\$ 2.919,05	R\$ 724,06	R\$ 3.643,11
64	ENTRE-RIOS DE MINAS		MP	25,85	R\$ 6.237,86	R\$ 3.555,41	R\$ 2.682,45	18,00	7,85	0,00	R\$ 2.682,45	R\$ 665,37	R\$ 3.347,83
65	ESPERA FELIZ		MP	36,04	R\$ 8.696,81	R\$ 4.956,94	R\$ 3.739,87	18,00	18,04	0,00	R\$ 3.739,87	R\$ 927,66	R\$ 4.667,53
66	ESPINOSA	1	MP	26,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.739,53	18,00	8,40	1.155,34	R\$ 3.894,86	R\$ 966,11	R\$ 4.860,97
67	ESTRELA DO SUL		MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18,00	7,00	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 643,50	R\$ 3.237,75
68	EUGENÓPOLIS		MP	26,40	R\$ 6.370,58	R\$ 3.631,06	R\$ 2.739,53	18,00	8,40	0,00	R\$ 2.739,53	R\$ 679,53	R\$ 3.419,06
69	EXTREMA		MP	57,36	R\$ 13.841,54	R\$ 7.889,29	R\$ 5.952,25	18,00	39,36	0,00	R\$ 5.952,25	R\$ 1.476,44	R\$ 7.428,68
70	FERROS		MP	23,50	R\$ 5.670,79	R\$ 3.232,19	R\$ 2.438,60	18,00	5,50	0,00	R\$ 2.438,60	R\$ 604,89	R\$ 3.043,48
71	FRANCISCO SÁ	1	MP	18,06	R\$ 4.358,06	R\$ 2.483,97	R\$ 1.874,09	18,00	0,06	8,25	R\$ 1.882,34	R\$ 466,91	R\$ 2.349,25
72	GALILEIA		MP	16,00	R\$ 3.860,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 411,84	R\$ 2.072,16
73	GOVERNADOR VALADARES		MP	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25,00	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	GRÃO-MOGOL	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,69	R\$ 1.784,84	18,00	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 442,73	R\$ 2.227,57
75	GUAPÉ		MP	22,44	R\$ 5.415,00	R\$ 3.086,40	R\$ 2.328,60	18,00	4,44	0,00	R\$ 2.328,60	R\$ 577,60	R\$ 2.906,20
76	GUARANI		MP	10,30	R\$ 2.485,49	R\$ 1.416,66	R\$ 1.068,83	18,00	0	0,00	R\$ 1.068,83	R\$ 265,12	R\$ 1.333,95
77	GUAXUPÉ		MP	37,13	R\$ 8.959,84	R\$ 5.106,86	R\$ 3.852,98	20,00	17,13	0,00	R\$ 3.852,98	R\$ 955,72	R\$ 4.808,70
78	IBIRITÉ		MP	20,00	R\$ 4.826,20	R\$ 2.750,80	R\$ 2.075,40	20,00	0	0,00	R\$ 2.075,40	R\$ 514,80	R\$ 2.590,20
79	IGUATAMA		MP	17,06	R\$ 4.116,75	R\$ 2.346,43	R\$ 1.770,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.770,32	R\$ 439,12	R\$ 2.209,44
80	IPATINGA		MP	56,60	R\$ 13.658,15	R\$ 7.784,76	R\$ 5.873,38	25,00	31,60	0,00	R\$ 5.873,38	R\$ 1.456,88	R\$ 7.330,26
81	ITABIRA	1	MP	53,40	R\$ 12.885,95	R\$ 7.344,64	R\$ 5.541,32	20,00	33,40	4.593,84	R\$ 10.135,15	R\$ 2.514,00	R\$ 12.649,15
82	ITABIRITO		MP	8,05	R\$ 1.942,55	R\$ 1.107,20	R\$ 835,35	18,00	0	0,00	R\$ 835,35	R\$ 207,21	R\$ 1.042,55
83	ITAJUBÁ		MP	13,98	R\$ 3.373,51	R\$ 1.922,81	R\$ 1.450,70	20,00	0	0,00	R\$ 1.450,70	R\$ 359,84	R\$ 1.810,55
84	ITAMOGI		MP	20,93	R\$ 5.050,62	R\$ 2.878,71	R\$ 2.171,91	18,00	2,93	0,00	R\$ 2.171,91	R\$ 538,73	R\$ 2.710,64
85	ITAMONTE	1	MP	20,97	R\$ 5.060,27	R\$ 2.884,21	R\$ 2.176,06	18,00	2,97	408,49	R\$ 2.584,55	R\$ 641,09	R\$ 3.225,64
86	ITANHANDU		MP	28,36	R\$ 6.843,55	R\$ 3.900,63	R\$ 2.942,92	18,00	10,36	0,00	R\$ 2.942,92	R\$ 729,98	R\$ 3.672,90
87	ITANHOMI		MP	17,26	R\$ 4.165,01	R\$ 2.373,94	R\$ 1.791,07	18,00	0	0,00	R\$ 1.791,07	R\$ 444,27	R\$ 2.235,34
88	ITAPAJUIPE	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,69	R\$ 1.784,84	18,00	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 442,73	R\$ 2.227,57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

fevereiro de 2024

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 à 01/2023	10. Valor Anual Atualizado pelo IGP-M (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2022 a 01/2023 (col.8+col.9)
89	ITUJUTABA		MP	40,00	R\$ 9.652,40	R\$ 5.501,60	R\$ 4.150,80	20,00	20,00	0,00	R\$ 4.150,80	R\$ 1.029,59	R\$ 5.180,39
90	ITUMIRIM		MP	19,20	R\$ 4.633,15	R\$ 2.640,77	R\$ 1.992,38	18,00	1,20	0,00	R\$ 1.992,38	R\$ 494,20	R\$ 2.486,59
91	JABOTICATUBAS		MP	57,30	R\$ 13.827,06	R\$ 7.881,04	R\$ 5.946,02	18,00	39,30	0,00	R\$ 5.946,02	R\$ 1.474,89	R\$ 7.420,91
92	JACUÍ		MP	32,49	R\$ 7.840,16	R\$ 4.468,67	R\$ 3.371,49	18,00	14,49	0,00	R\$ 3.371,49	R\$ 836,29	R\$ 4.207,77
93	JACUTINGA		MP	28,81	R\$ 6.952,14	R\$ 3.962,53	R\$ 2.989,61	18,00	10,81	0,00	R\$ 2.989,61	R\$ 741,56	R\$ 3.731,18
94	JAÍBA	1	MP	14,98	R\$ 3.614,82	R\$ 2.060,35	R\$ 1.554,47	18,00	0	0,00	R\$ 1.554,47	R\$ 385,58	R\$ 1.940,06
95	JANAÚBA	1	MP	21,90	R\$ 5.284,69	R\$ 3.012,13	R\$ 2.272,56	20,00	1,90	261,33	R\$ 2.533,89	R\$ 628,52	R\$ 3.162,41
96	JEQUERI		MP	30,95	R\$ 7.468,54	R\$ 4.256,86	R\$ 3.211,68	18,00	12,95	0,00	R\$ 3.211,68	R\$ 796,65	R\$ 4.008,33
97	JEQUITINHONHA		MP	52,25	R\$ 12.608,45	R\$ 7.186,47	R\$ 5.421,98	18,00	34,25	0,00	R\$ 5.421,98	R\$ 1.344,91	R\$ 6.766,89
98	JOÃO MONLEVADE		MP	87,00	R\$ 20.993,97	R\$ 11.965,98	R\$ 9.027,99	20,00	67,00	0,00	R\$ 9.027,99	R\$ 2.239,37	R\$ 11.267,36
	JUATUBA		MP	38,40	R\$ 9.266,30	R\$ 5.281,54	R\$ 3.984,77	15,00	23,40	0,00	R\$ 3.984,77	R\$ 988,41	R\$ 4.973,18
99	JUIZ DE FORA		MP	416,84	R\$ 100.587,66	R\$ 57.332,17	R\$ 43.255,49	30,00	386,84	0,00	R\$ 43.255,49	R\$ 10.729,40	R\$ 53.984,88
100	LAGOA DA PRATA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
101	LAGOA SANTA	1	MP	80,60	R\$ 19.449,59	R\$ 11.085,72	R\$ 8.363,86	20,00	60,60	8.334,92	R\$ 16.698,79	R\$ 4.142,08	R\$ 20.840,87
102	LAJINHA		MP	33,25	R\$ 8.023,56	R\$ 4.573,21	R\$ 3.450,35	18,00	15,25	0,00	R\$ 3.450,35	R\$ 855,85	R\$ 4.306,20
103	LAMBARI		MP	12,28	R\$ 2.963,29	R\$ 1.688,99	R\$ 1.274,30	18,00	0	0,00	R\$ 1.274,30	R\$ 316,09	R\$ 1.590,38
104	LAVRAS		MP	31,61	R\$ 7.627,81	R\$ 4.347,64	R\$ 3.280,17	20,00	11,61	0,00	R\$ 3.280,17	R\$ 813,64	R\$ 4.093,81
105	LEOPOLDINA	1	MP	430,14	R\$ 103.797,08	R\$ 59.161,46	R\$ 44.635,63	20,00	410,14	56.410,66	R\$ 101.046,28	R\$ 25.064,23	R\$ 126.110,52
106	LIMA DUARTE		MP	33,4	R\$ 8.059,75	R\$ 4.593,84	R\$ 3.465,92	18,00	15,40	0,00	R\$ 3.465,92	R\$ 859,71	R\$ 4.325,63
107	MACHADO	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
108	MANHUAÇU	1	MP	49,08	R\$ 11.843,49	R\$ 6.750,46	R\$ 5.093,03	20,00	29,08	3.999,66	R\$ 9.092,69	R\$ 2.255,42	R\$ 11.348,11
109	MANHUMIRIM		MP	11,54	R\$ 2.784,72	R\$ 1.587,21	R\$ 1.197,51	18,00	0	0,00	R\$ 1.197,51	R\$ 297,04	R\$ 1.494,54
110	MANTENA	1	MP	8,00	R\$ 1.930,48	R\$ 1.100,32	R\$ 830,16	18,00	0	0,00	R\$ 830,16	R\$ 205,92	R\$ 1.036,08
111	MAR DE ESPANHA		MP	50,23	R\$ 12.121,00	R\$ 6.908,63	R\$ 5.212,37	18,00	32,23	0,00	R\$ 5.212,37	R\$ 1.292,91	R\$ 6.505,28
112	MARIANA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
113	MATIAS BARBOSA		MP	17,94	R\$ 4.329,10	R\$ 2.467,47	R\$ 1.861,63	18,00	0	0,00	R\$ 1.861,63	R\$ 461,77	R\$ 2.323,41
114	MARTINHO CAMPOS	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
115	MEDINA		MP	26,68	R\$ 6.438,15	R\$ 3.669,57	R\$ 2.768,58	18,00	8,68	0,00	R\$ 2.768,58	R\$ 686,74	R\$ 3.455,32
116	MERCÊS		MP	17,60	R\$ 4.247,06	R\$ 2.420,70	R\$ 1.826,35	18,00	0	0,00	R\$ 1.826,35	R\$ 453,02	R\$ 2.279,37
117	MESQUITA		MP	32,20	R\$ 7.770,18	R\$ 4.428,79	R\$ 3.341,39	18,00	14,20	0,00	R\$ 3.341,39	R\$ 828,82	R\$ 4.170,22
118	MIRADOURO	1	MP	16,35	R\$ 3.945,42	R\$ 2.248,78	R\$ 1.696,64	18,00	0	0,00	R\$ 1.696,64	R\$ 420,85	R\$ 2.117,49
119	MONTALVANIA		MP	16,00	R\$ 3.860,96	R\$ 2.200,64	R\$ 1.660,32	18,00	0	0,00	R\$ 1.660,32	R\$ 411,84	R\$ 2.072,16
120	MONTE ALEGRE DE MINAS		MP	30,85	R\$ 7.444,41	R\$ 4.243,11	R\$ 3.201,30	18,00	12,85	0,00	R\$ 3.201,30	R\$ 794,07	R\$ 3.995,38
121	MONTE AZUL		MP	7,20	R\$ 1.737,43	R\$ 990,29	R\$ 747,14	18,00	0	0,00	R\$ 747,14	R\$ 185,33	R\$ 932,47
122	MONTE BELO		MP	12,20	R\$ 2.943,98	R\$ 1.677,99	R\$ 1.265,99	18,00	0	0,00	R\$ 1.265,99	R\$ 314,03	R\$ 1.580,02
123	MONTE CARMELO	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
124	MONTE SANTO DE MINAS		MP	15,84	R\$ 3.822,35	R\$ 2.178,63	R\$ 1.643,72	18,00	0	0,00	R\$ 1.643,72	R\$ 407,72	R\$ 2.051,44
125	MONTE SIÃO	1	MP	14,72	R\$ 3.552,08	R\$ 2.024,59	R\$ 1.527,49	18,00	0	0,00	R\$ 1.527,49	R\$ 378,89	R\$ 1.906,38
126	MONTES CLAROS	1	MP	23,00	R\$ 5.550,13	R\$ 3.163,42	R\$ 2.386,71	25,00	0	0,00	R\$ 2.386,71	R\$ 592,02	R\$ 2.978,73
127	MORADA NOVA DE MINAS	1	MP	32,08	R\$ 7.741,22	R\$ 4.412,28	R\$ 3.328,94	18,00	14,08	1.936,56	R\$ 5.265,50	R\$ 1.306,09	R\$ 6.571,60
128	MUTUM		MP	13,50	R\$ 3.257,69	R\$ 1.856,79	R\$ 1.400,90	18,00	0	0,00	R\$ 1.400,90	R\$ 347,49	R\$ 1.748,38
129	NANUQUE	1	MP	19,00	R\$ 4.584,89	R\$ 2.613,26	R\$ 1.971,63	18,00	1,00	137,54	R\$ 2.109,17	R\$ 523,17	R\$ 2.632,34
130	NATÉRCIA		MP	15,75	R\$ 3.800,63	R\$ 2.166,26	R\$ 1.634,38	18,00	0	0,00	R\$ 1.634,38	R\$ 405,40	R\$ 2.039,78
131	NEPOMUCENO		MP	30,12	R\$ 7.268,26	R\$ 4.142,70	R\$ 3.125,55	18,00	12,12	0,00	R\$ 3.125,55	R\$ 775,28	R\$ 3.900,84
132	NOVA ERA		MP	21,64	R\$ 5.221,95	R\$ 2.976,37	R\$ 2.245,58	18,00	3,64	0,00	R\$ 2.245,58	R\$ 557,01	R\$ 2.802,59
133	NOVA LIMA		MP	17,60	R\$ 4.247,06	R\$ 2.420,70	R\$ 1.826,35	20,00	0	0,00	R\$ 1.826,35	R\$ 453,02	R\$ 2.279,37
134	NOVA RESENDE		MP	23,00	R\$ 5.550,13	R\$ 3.163,42	R\$ 2.386,71	18,00	5,00	0,00	R\$ 2.386,71	R\$ 592,02	R\$ 2.978,73
135	NOVA SERRANA		MP	20,00	R\$ 4.826,20	R\$ 2.750,80	R\$ 2.075,40	20,00	0	0,00	R\$ 2.075,40	R\$ 514,80	R\$ 2.590,20
136	OURO BRANCO		MP	29,52	R\$ 7.123,47	R\$ 4.060,18	R\$ 3.063,29	18,00	11,52	0,00	R\$ 3.063,29	R\$ 759,84	R\$ 3.823,13
137	OURO FINO		MP	119,30	R\$ 28.788,28	R\$ 16.408,52	R\$ 12.379,76	18,00	101,30	0,00	R\$ 12.379,76	R\$ 3.070,76	R\$ 15.450,52
138	OURO PRETO	1	MP	20,00	R\$ 4.826,20	R\$ 2.750,80	R\$ 2.075,40	20,00	0	0,00	R\$ 2.075,40	R\$ 514,80	R\$ 2.590,20
139	PALMA		MP	20,70	R\$ 4.995,12	R\$ 2.847,08	R\$ 2.148,04	18,00	2,70	0,00	R\$ 2.148,04	R\$ 532,81	R\$ 2.680,85



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

fevereiro de 2024

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 - col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionalis + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 à 01/2023	10. Valor Anual Atualizado pelo IGP-M (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2022 a 01/2023 (col.8+col.9)
140	PARACATU		MP	19,39	R\$ 4.679,00	R\$ 2.666,90	R\$ 2.012,10	20,00	0	0,00	R\$ 2.012,10	R\$ 499,10	R\$ 2.511,20
141	PARAGUAÇU		MP	8,20	R\$ 1.978,74	R\$ 1.127,83	R\$ 850,91	18,00	0	0,00	R\$ 850,91	R\$ 211,07	R\$ 1.061,98
142	PARAISÓPOLIS		MP	43,74	R\$ 10.554,90	R\$ 6.016,00	R\$ 4.538,90	18,00	25,74	0,00	R\$ 4.538,90	R\$ 1.125,86	R\$ 5.664,76
143	PARAOPEBA	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
144	PASSA-QUATRO		MP	27,28	R\$ 6.582,94	R\$ 3.752,09	R\$ 2.830,85	18,00	9,28	0,00	R\$ 2.830,85	R\$ 702,18	R\$ 3.533,03
145	PASSA-TEMPO		MP	21,00	R\$ 5.067,51	R\$ 2.888,34	R\$ 2.179,17	18,00	3,00	0,00	R\$ 2.179,17	R\$ 540,54	R\$ 2.719,71
146	PASSOS	1	MP	432,88	R\$ 104.458,27	R\$ 59.538,32	R\$ 44.919,96	20,00	412,88	56.787,52	R\$ 101.707,47	R\$ 25.228,24	R\$ 126.935,71
147	PATOS DE MINAS	1	MP	27,65	R\$ 6.672,22	R\$ 3.802,98	R\$ 2.869,24	20,00	7,65	1.052,18	R\$ 3.921,42	R\$ 972,70	R\$ 4.894,12
148	PATROCÍNIO		MP	211,68	R\$ 51.080,50	R\$ 29.114,47	R\$ 21.966,03	20,00	191,68	0,00	R\$ 21.966,03	R\$ 5.448,61	R\$ 27.414,64
149	PEÇANHA	1	MP	22,27	R\$ 5.373,97	R\$ 3.063,02	R\$ 2.310,96	18,00	4,27	587,30	R\$ 2.898,25	R\$ 718,90	R\$ 3.617,16
150	PEDRALVA		MP	15,60	R\$ 3.764,44	R\$ 2.145,62	R\$ 1.618,81	18,00	0	0,00	R\$ 1.618,81	R\$ 401,54	R\$ 2.020,35
151	PEDRO LEOPOLDO	1	MP	18,00	R\$ 4.343,58	R\$ 2.475,72	R\$ 1.867,86	18,00	0	0,00	R\$ 1.867,86	R\$ 463,32	R\$ 2.331,18
152	PERDIZES		MP	27,40	R\$ 6.611,89	R\$ 3.768,60	R\$ 2.843,30	18,00	9,40	0,00	R\$ 2.843,30	R\$ 705,27	R\$ 3.548,57
153	PERDÕES		MP	51,30	R\$ 12.379,20	R\$ 7.055,80	R\$ 5.323,40	18,00	33,30	0,00	R\$ 5.323,40	R\$ 1.320,45	R\$ 6.643,85
154	PIRANGA		MP	20,52	R\$ 4.951,68	R\$ 2.822,32	R\$ 2.129,36	18,00	2,52	0,00	R\$ 2.129,36	R\$ 528,18	R\$ 2.657,54
155	PIRAPETINGA	1	MP	17,20	R\$ 4.150,53	R\$ 2.365,69	R\$ 1.784,84	18,00	0	0,00	R\$ 1.784,84	R\$ 442,73	R\$ 2.227,57
156	POMPEU		MP	23,36	R\$ 5.637,00	R\$ 3.212,93	R\$ 2.424,07	18,00	5,36	0,00	R\$ 2.424,07	R\$ 601,28	R\$ 3.025,35
157	POUSO ALEGRE	1	MP	32,07	R\$ 7.738,81	R\$ 4.410,91	R\$ 3.327,90	20,00	12,07	1.660,11	R\$ 4.988,01	R\$ 1.237,26	R\$ 6.225,27
158	PRADOS		MP	16,92	R\$ 4.082,97	R\$ 2.327,18	R\$ 1.755,79	18,00	0	0,00	R\$ 1.755,79	R\$ 435,52	R\$ 2.191,31
159	PRATA		MP	26,50	R\$ 6.394,72	R\$ 3.644,81	R\$ 2.749,91	18,00	8,50	0,00	R\$ 2.749,91	R\$ 682,11	R\$ 3.432,01
160	PRATÁPOLIS	1	MP	38,31	R\$ 9.244,59	R\$ 5.269,16	R\$ 3.975,43	18,00	20,31	2.793,44	R\$ 6.768,87	R\$ 1.679,00	R\$ 8.447,86
161	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1	MP	14,85	R\$ 3.583,45	R\$ 2.042,47	R\$ 1.540,98	18,00	0	0,00	R\$ 1.540,98	R\$ 382,24	R\$ 1.923,22
162	RESENDE COSTA		MP	17,80	R\$ 4.295,32	R\$ 2.448,21	R\$ 1.847,11	18,00	0	0,00	R\$ 1.847,11	R\$ 458,17	R\$ 2.305,28
163	RIBEIRÃO DAS NEVES	1	MP	117,00	R\$ 28.233,27	R\$ 16.092,18	R\$ 12.141,09	20,00	97,00	13.341,38	R\$ 25.482,47	R\$ 6.320,85	R\$ 31.803,32
164	RIO CASCA		MP	26,00	R\$ 6.274,06	R\$ 3.576,04	R\$ 2.698,02	18,00	8,00	0,00	R\$ 2.698,02	R\$ 669,24	R\$ 3.367,26
165	RIO NOVO		MP	69,83	R\$ 16.850,68	R\$ 9.604,42	R\$ 7.246,26	18,00	51,83	0,00	R\$ 7.246,26	R\$ 1.797,41	R\$ 9.043,67
166	RIO PARANAIBA		MP	30,00	R\$ 7.239,30	R\$ 4.126,20	R\$ 3.113,10	18,00	12,00	0,00	R\$ 3.113,10	R\$ 772,20	R\$ 3.885,30
167	RIO PARDO DE MINAS		MP	17,85	R\$ 4.307,38	R\$ 2.455,09	R\$ 1.852,29	18,00	0	0,00	R\$ 1.852,29	R\$ 459,46	R\$ 2.311,75
168	RIO PIRACICABA		MP	26,52	R\$ 6.399,54	R\$ 3.647,56	R\$ 2.751,98	18,00	8,52	0,00	R\$ 2.751,98	R\$ 682,62	R\$ 3.434,60
169	RIO PRETO		MP	26,95	R\$ 6.503,30	R\$ 3.706,70	R\$ 2.796,60	18,00	8,95	0,00	R\$ 2.796,60	R\$ 693,69	R\$ 3.490,29
170	RIO VERMELHO		MP	15,00	R\$ 3.619,65	R\$ 2.063,10	R\$ 1.556,55	18,00	0	0,00	R\$ 1.556,55	R\$ 386,10	R\$ 1.942,65
171	SABARÁ		MP	10,73	R\$ 2.589,26	R\$ 1.475,80	R\$ 1.113,45	20,00	0	0,00	R\$ 1.113,45	R\$ 276,19	R\$ 1.389,64
172	SACRAMENTO		MP	18,17	R\$ 4.384,60	R\$ 2.499,10	R\$ 1.885,50	18,00	0,17	0,00	R\$ 1.885,50	R\$ 467,69	R\$ 2.353,19
173	SANTA LUZIA	1	MP	196,52	R\$ 47.422,24	R\$ 27.029,36	R\$ 20.392,88	20,00	176,52	24.278,56	R\$ 44.671,44	R\$ 11.080,62	R\$ 55.752,06
174	SANTA MARIA DO SUAÇUI	1	MP	16,63	R\$ 4.012,99	R\$ 2.287,29	R\$ 1.725,70	18,00	0	0,00	R\$ 1.725,70	R\$ 428,05	R\$ 2.153,75
175	SANTA RITA DE CALDAS		MP	30,00	R\$ 7.239,30	R\$ 4.126,20	R\$ 3.113,10	18,00	12,00	0,00	R\$ 3.113,10	R\$ 772,20	R\$ 3.885,30
176	SANTOS DUMONT	1	MP	108,00	R\$ 26.061,48	R\$ 14.854,32	R\$ 11.207,16	18,00	90,00	12.378,60	R\$ 23.585,76	R\$ 5.850,38	R\$ 29.436,14
177	SÃO DOMINGOS DO PRATA		MP	21,53	R\$ 5.195,40	R\$ 2.961,24	R\$ 2.234,17	18,00	3,53	0,00	R\$ 2.234,17	R\$ 554,18	R\$ 2.788,35
178	SÃO GOTARDO	1	MP	68,58	R\$ 16.549,04	R\$ 9.432,49	R\$ 7.116,55	18,00	50,58	6.956,77	R\$ 14.073,32	R\$ 3.490,85	R\$ 17.564,17
179	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	MP	16,10	R\$ 3.885,09	R\$ 2.214,39	R\$ 1.670,70	18,00	0	0,00	R\$ 1.670,70	R\$ 414,41	R\$ 2.085,11
180	SÃO JOÃO EVANGELISTA		MP	26,13	R\$ 6.305,43	R\$ 3.593,92	R\$ 2.711,51	18,00	8,13	0,00	R\$ 2.711,51	R\$ 672,58	R\$ 3.384,09
181	SÃO JOÃO NEPOMUCENO		MP	44,39	R\$ 10.711,75	R\$ 6.105,40	R\$ 4.606,35	18,00	26,39	0,00	R\$ 4.606,35	R\$ 1.142,59	R\$ 5.748,94
182	SÃO ROMÃO	1	MP	16,90	R\$ 4.078,14	R\$ 2.324,43	R\$ 1.753,71	18,00	0	0,00	R\$ 1.753,71	R\$ 435,00	R\$ 2.188,72
183	SÃO ROQUE DE MINAS		MP	27,48	R\$ 6.631,20	R\$ 3.779,60	R\$ 2.851,60	18,00	9,48	0,00	R\$ 2.851,60	R\$ 707,33	R\$ 3.558,93
184	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	MP	19,74	R\$ 4.763,46	R\$ 2.715,04	R\$ 2.048,42	20,00	0	0,00	R\$ 2.048,42	R\$ 508,10	R\$ 2.556,52
185	SENADOR FIRMINO		MP	20,75	R\$ 5.007,18	R\$ 2.853,96	R\$ 2.153,23	18,00	2,75	0,00	R\$ 2.153,23	R\$ 534,10	R\$ 2.687,33
186	SERRO	1	MP	25,50	R\$ 6.153,41	R\$ 3.507,27	R\$ 2.646,14	18,00	7,50	1.031,55	R\$ 3.677,69	R\$ 912,24	R\$ 4.589,92
187	SILVIANÓPOLIS		MP	18,23	R\$ 4.399,08	R\$ 2.507,35	R\$ 1.891,73	18,00	0,23	0,00	R\$ 1.891,73	R\$ 469,24	R\$ 2.360,96
188	TAIOBEIRAS	1	MP	37,16	R\$ 8.967,08	R\$ 5.110,99	R\$ 3.856,09	18,00	19,16	2.635,27	R\$ 6.491,36	R\$ 1.610,16	R\$ 8.101,52
189	TARUMIRIM		MP	26,55	R\$ 6.406,78	R\$ 3.651,69	R\$ 2.755,09	18,00	8,55	0,00	R\$ 2.755,09	R\$ 683,39	R\$ 3.438,49
190	TEIXEIRAS		MP	12,00	R\$ 2.895,72	R\$ 1.650,48	R\$ 1.245,24	18,00	0	0,00	R\$ 1.245,24	R\$ 308,88	R\$ 1.554,12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 033/2018 - ANEXO II - ÁREAS OCUPADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

fevereiro de 2024

Nº	COMARCA	Edificação construída com esforços orçamentários do TJMG (1 = SIM)	1. Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos.	3. Valor Total Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 241,31	4. Valor Contraprestação pela utilização da área (Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019) R\$ 137,54	5. Valor do Rateio de custos proporcionais (col. 3 - col. 4)	6. Áreas			ALTERAÇÃO DE ÁREAS / REAJUSTE (Valores Anuais R\$)		
								6.1. Área permitida em função do número de varas	6.2. Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0: col. 2 - col. 6.1)	6.3. Contraprestação pela utilização da área excedente (Art. 3º da Res. Nº 767/14 - col. 6.2 * R\$137,54)	8. VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela utilização das áreas excedentes) (col. 5 + col. 6.3) Estudo SEPLAG/CEINFO - 2019	9. Valor do Reajuste IPC-A (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) PERÍODO 02/2019 à 01/2023	10. Valor Anual Atualizado pelo IGP-M (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. TJMG nº 767/2014) Período 02/2022 a 01/2023 (col.8+col.9)
191	TIMÓTEO		MP	92,05	R\$ 22.212,59	R\$ 12.660,56	R\$ 9.552,03	20,00	72,05	0,00	R\$ 9.552,03	R\$ 2.369,35	R\$ 11.921,38
192	TIROS		MP	14,46	R\$ 3.489,34	R\$ 1.988,83	R\$ 1.500,51	18,00	0	0,00	R\$ 1.500,51	R\$ 372,20	R\$ 1.872,71
193	TOMBOS		MP	22,75	R\$ 5.489,80	R\$ 3.129,04	R\$ 2.360,77	18,00	4,75	0,00	R\$ 2.360,77	R\$ 585,58	R\$ 2.946,35
194	TRÊS CORAÇÕES	1	MP	20,00	R\$ 4.826,20	R\$ 2.750,80	R\$ 2.075,40	20,00	0	0,00	R\$ 2.075,40	R\$ 514,80	R\$ 2.590,20
195	TRÊS MARIAS	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18,00	7,00	962,78	R\$ 3.557,03	R\$ 882,31	R\$ 4.439,34
196	TRÊS PONTAS		MP	14,85	R\$ 3.583,45	R\$ 2.042,47	R\$ 1.540,98	20,00	0	0,00	R\$ 1.540,98	R\$ 382,24	R\$ 1.923,22
197	TURMALINA		MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	18,00	7,00	0,00	R\$ 2.594,25	R\$ 643,50	R\$ 3.237,75
198	UBA	1	MP	346,25	R\$ 83.553,59	R\$ 47.623,23	R\$ 35.930,36	20,00	326,25	44.872,43	R\$ 80.802,79	R\$ 20.042,89	R\$ 100.845,68
199	UBERABA	1	MP	40,00	R\$ 9.652,40	R\$ 5.501,60	R\$ 4.150,80	25,00	15,00	2.063,10	R\$ 6.213,90	R\$ 1.541,34	R\$ 7.755,24
200	UBERLÂNDIA	1	MP	84,00	R\$ 20.270,04	R\$ 11.553,36	R\$ 8.716,68	30,00	54,00	7.427,16	R\$ 16.143,84	R\$ 4.004,43	R\$ 20.148,27
201	UNAI		MP	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18,00	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	VARGINHA	1	MP	25,00	R\$ 6.032,75	R\$ 3.438,50	R\$ 2.594,25	20,00	5,00	687,70	R\$ 3.281,95	R\$ 814,08	R\$ 4.096,03
203	VARZEA DA PALMA		MP	36,50	R\$ 8.807,82	R\$ 5.020,21	R\$ 3.787,61	18,00	18,50	0,00	R\$ 3.787,61	R\$ 939,50	R\$ 4.727,11
204	VAZANTE	1	MP	43,00	R\$ 10.376,33	R\$ 5.914,22	R\$ 4.462,11	18,00	25,00	3.438,50	R\$ 7.900,61	R\$ 1.959,72	R\$ 9.860,33
205	VESPASIANO		MP	11,04	R\$ 2.664,06	R\$ 1.518,44	R\$ 1.145,62	20,00	0	0,00	R\$ 1.145,62	R\$ 284,17	R\$ 1.429,79
206	VIÇOSA		MP	28,20	R\$ 6.804,94	R\$ 3.878,63	R\$ 2.926,31	20,00	8,20	0,00	R\$ 2.926,31	R\$ 725,86	R\$ 3.652,18
207	VIRGINÓPOLIS		MP	29,17	R\$ 7.039,01	R\$ 4.012,04	R\$ 3.026,97	18,00	11,17	0,00	R\$ 3.026,97	R\$ 750,83	R\$ 3.777,80
208	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	MP	86,34	R\$ 20.834,71	R\$ 11.875,20	R\$ 8.959,54	18,00	68,34	9.399,48	R\$ 18.359,03	R\$ 4.553,90	R\$ 22.912,93
TOTAL					R\$ 2.026.844,74	R\$ 1.155.245,22	R\$ 871.599,55			R\$ 337.056,90			
TOTAL ANUAL (AJUSTADO PELO IPC-A)					R\$ 2.529.597,60	R\$ 1.441.800,36	R\$ 1.087.797,24	3945,00	4727,51	R\$ 420.662,88	R\$ 1.208.656,45	R\$ 299.803,68	R\$ 1.508.460,12
TOTAL MENSAL (AJUSTADO PELO IPC-A)					R\$ 210.799,80	R\$ 120.150,03	R\$ 90.649,77			R\$ 35.055,24	R\$ 100.721,37	R\$ 24.983,64	R\$ 125.705,01

RESUMO DOS VALORES DO 8º TERMO ADITIVO	
VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRAPRESTAÇÃO	R\$ 35.055,24
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO	R\$ 420.662,88
VALOR TOTAL MENSAL DO RATEIO DE CUSTOS	R\$ 90.649,77
VALOR TOTAL ANUAL DO RATEIO DE CUSTOS	R\$ 1.087.797,24
VALOR TOTAL MENSAL DA CESSÃO ONEROSA DE USO	R\$ 125.705,01
VALORES TOTAIS ANUAIS DA CESSÃO ONEROSA DE USO	R\$ 1.508.460,12
VALORES TOTAIS DA CESSÃO ONEROSA DE USO - 07/03/2024 a 06/03/2028	R\$ 6.033.840,48

NOTAS EXPLICATIVAS

- Considerando que o índice IGP-M a ser utilizado para o reajuste do presente contrato, abrange o período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024 e que o índice apresenta-se deflacionado em 3,316470%, ele não foi aplicado.

- Planilha Demonstrativa das alterações de metragens, inclusões e exclusões de Comarcas, conforme planilha enviada pela área gestora (Doc. SEI nº 18279580), Comunicação Interna - CI nº 5113 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP (Doc. SEI nº 18279581), e demais documentos integrantes do Processo SEI nº 0028133-78.2024.8.13.0000.